LEI n. 2084, de 10 de novembro de 1.993.
Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho-DRT do Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1. - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho - DRT do Estado de São Paulo. visando a descentralização da atividade de emissão de CTPS.

Artigo 2. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 10 de novembro de 1.993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL